MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3540/2025, de 14 de novembro 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 628.187,96 (seiscentos e vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.1.137	Deliberação 060/2023-Construção Creche – Primeira Infância		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000-RD	628.187,96
TOTAL			628.187,96

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.241.0011.2.111	Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30 (1142)	Material de Consumo	000-RD	50.000,00
3.3.90.32 (1146)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000-RD	13.000,00
3.3.90.33 (1149)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	7.000,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
3.3.90.36 (1153)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000-RD	6.000,00
3.3.90.39 (1157)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	38.000,00
3.3.90.41 (1161)	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	000-RD	7.000,00
1001.08.242.0023.2.118	Atendimento e Proteção à PPD		
3.3.40.53 (1167)	Subvenções Sociais	000-RD	40.000,00
3.3.90.30 (1168)	Material de Consumo	000-RD	25.000,00
3.3.90.33 (1171)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	6.000,00
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.1.90.11 (1183)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	70.000,00
3.1.90.13 (1184)	Contribuições Patronais	000-RD	40.000,00
3.3.50.43 (1187)	Subvenções Sociais	000-RD	50.000,00
3.3.90.30 (1189)	Material de Consumo	000-RD	50.000,00
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes		
3.1.90.11 (1204)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	38.000,00
3.1.90.13 (1206)	Contribuições Patronais	000-RD	8.000,00
3.1.90.16 (1208)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	7.000,00
3.3.50.43 (1211)	Subvenções Sociais	000-RD	25.000,00
3.3.90.36 (1223)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000-RD	22.000,00
1001.08.244.0023.2.079	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
3.3.90.30 (1238)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (1242)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	30.000,00
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.1.90.11 (1259)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	30.000,00
3.1.90.13 (1261)	Contribuições Patronais	000-RD	36.187,96
TOTAL			628.187,96

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2025

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração